



Moção de Apelo nº 01/2025

Ementa: Moção de Apelo ao Supremo Tribunal Federal, sobre a ADI nº 7796 - APAEs

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO DE APELO.

A **Vereadora Viviani Vallarini**, o **Vereador André do Carmo** e o **Vereador Lucas Mil Grau**, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, requerem à Mesa Diretora o envio de expediente:

Ao Supremo Tribunal Federal, para que se manifeste contrariamente à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796, que questiona a constitucionalidade do apoio do Estado do Paraná à educação especial ofertada por instituições filantrópicas, como as APAEs e entidades similares.

A presente Moção visa expressar a profunda preocupação desta Casa Legislativa quanto à ADI nº 7796, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, que busca invalidar as Leis Estaduais nº 17.656/2013 e nº 18.419/2015, responsáveis por garantir suporte do Estado à educação especial prestada por instituições filantrópicas do Paraná, como as APAEs.

A eventual declaração de inconstitucionalidade dessas leis ameaça diretamente a continuidade de um modelo educacional essencial à dignidade e ao desenvolvimento de estudantes com deficiências severas. Ressaltamos que defender a inclusão não significa eliminar outras formas legítimas de ensino. A verdadeira inclusão se concretiza na pluralidade de alternativas educacionais que respeitam as diferentes necessidades dos alunos.

A Constituição Federal, em seu artigo 208, inciso III, assegura o direito à educação especial. Complementarmente, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com status de norma constitucional no Brasil,



garante o direito à escolha e à adaptação do ensino, reconhecendo a legitimidade das instituições especializadas.

Retirar o apoio às escolas especiais representa um retrocesso nos direitos de milhares de famílias que dependem desses espaços para garantir uma educação acessível, segura e eficaz a seus filhos, muitos dos quais apresentam quadros como paralisia cerebral sem cognição funcional, uso de gastrostomia, traqueostomia ou hidrocefalia com válvula. Tais condições requerem infraestrutura e equipes técnicas que nem sempre estão disponíveis na rede regular de ensino.

As escolas especiais não segregam; elas acolhem com atenção individualizada, promovendo o desenvolvimento da autonomia e das capacidades de cada aluno. Investir nessas instituições é promover justiça social e respeito à diversidade.

Dessa forma, **apelamos ao Supremo Tribunal Federal** para que **reconheça a constitucionalidade das leis estaduais que garantem esse apoio**, preservando o direito à educação inclusiva, diversa e centrada nas reais necessidades dos estudantes com deficiência.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Cambé, 26 de maio de 2025

(assinado eletronicamente)

Viviani Vallarini
Vereadora

(assinado eletronicamente)

André do Carmo
Vereador

(assinado eletronicamente)

Lucas Mil Grau
Vereador

Assinado eletronicamente por:

* Viviani Valarini Bini (***.891.269-**)

em 26/05/2025 13:28:43 com assinatura simples

* Lucas Gabriel Rodrigues dos Santos (***.427.199-**)

em 26/05/2025 13:29:53 com assinatura simples

* André Luis Borsato Garcia (***.241.639-**)

em 26/05/2025 13:42:20 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/66f1e4d0-2465-4fa0-8b58-f3b350c3d305>

